



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.679, DE 23 DE março DE 1.994

Autoriza transferência de permissão de uso de  
boxe no Mercado Municipal.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de  
suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do  
processo nº 15.338/93,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada nos termos da Lei nº 1.754, de 10  
de Janeiro de 1.979, com a nova redação dada pela  
Lei nº 1.789, de 17 de Agosto de 1.979, combinadas com o  
disposto no Decreto nº 6.381, de 15 de Maio de 1.990, a  
transferência de CELSO BENEDITO DE JESUS para ROSANGELA TAVARES  
FAGUNDES DE JESUS do boxe com cadastro nº 3/00.467/00, ramo de  
atividade de FERRAMENTAS, localizada na parte externa do Mercado  
Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, AOS 23 DE março DE  
1.994, 349ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento de Administração, aos  
23 de março 1.994

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
Resp. pelo Departamento de Administração